



## RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA PEDIDO OU REVISÃO DE BOLSA EDUCACIONAL

### APRESENTAR TODOS OS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS PARA ANÁLISE DA RENDA FAMILIAR:

- **Para alunos dos cursos do turno diurno:** Todos os moradores do mesmo domicílio, conforme prevê o item 4 do Regulamento de Bolsas Educacionais, inclusive os menores de idade.
- **Para alunos dos cursos o turno noturno:** DO ALUNO (se maior) E CÔNJUGE, se houver, desde que comprove documentalmente que provê seu sustento e/ou tenha cônjuge, com ou sem alteração de estado civil (desde que comprove a situação marital). Se aluno menor, observar o item 7.3 do Regulamento de Bolsas Educacionais.

### DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

#### GERAL

(SERÁ ANEXADO NA TELA “OUTROS DOCUMENTOS”)

#### - Cópia da última conta de energia elétrica

Para alunos do DIURNO: Caso não esteja no nome de um dos componentes do núcleo familiar (exemplo: nome do pai, da mãe ou do aluno), apresentar uma justificativa juntamente com a declaração de residência. (modelo disponível em <https://www.liberato.com.br/tesouraria>), e uma conta diversa, em nome de um dos genitores ou responsáveis (podendo ser: conta de água, internet, telefone, crediário, cartão de crédito, banco, etc.);

Para alunos do NOTURNO: Caso não esteja no nome do aluno ou cônjuge, apresentar a declaração de residência. (modelo disponível em <https://www.liberato.com.br/tesouraria>), e uma conta diversa, em nome do aluno (podendo ser: conta de água, internet, telefone, crediário, cartão de crédito, banco, etc.);

**Atenção:** A conta de energia elétrica é um documento obrigatório, ainda que não esteja no nome da família e/ou aluno (Nesse caso é necessário apresentar justificativa do motivo de não estar em nome de um dos componentes da família). A apresentação dela deve ser com a conta aberta completa constando inclusive o consumo.



### **MENORES DE IDADE**

#### **- Certidão de Nascimento de todos os menores de idade**

Deve ser incluído um arquivo para cada membro, devendo os arquivos serem nomeados com a expressão CERTIDÃO DE NASCIMENTO, seguido do nome do menor de idade a que se refere a certidão. Exemplo: CERTIDÃO DE NASCIMENTO – “Fulano de Tal”.

### **MAIORES DE IDADE**

#### **(SERÁ ANEXADO NO CADASTRO DE CADA COMPONENTE FAMILIAR)**

#### **1. Imposto de renda de pessoa física:**

**1.1. Para aqueles que declaram imposto de renda:** cópia de todas as páginas da Declaração do Imposto de Renda atualizada acompanhada do Recibo de Entrega à Receita Federal;

**1.2. Para aqueles que estão dispensados (isentos):** Comprovante de que a declaração não consta na base de dados da receita. (Consulte como obter em <https://www.liberato.com.br/tesouraria>).

#### **2. Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS):** *Consulte como obter em:* <https://www.liberato.com.br/tesouraria>.

**2.1 TODOS** devem apresentar o CNIS, incluindo empresários, aposentados, donas de casa, desempregados, servidores públicos, autônomos, outros.

#### **3. Declaração de Beneficiário do INSS:** O documento pode ser obtido no Portal “MEU INSS” (*Consulte como obter em* <https://www.liberato.com.br/tesouraria>).

Caso não consiga emitir no Portal, você pode obter presencialmente em uma agência do INSS (Neste caso, ligue previamente para o número 135 para se informar).

### **DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME ENQUADRAMENTO**

#### **4. Rendimentos:**

##### **4.1 Trabalhadores assalariados:**

Cópia dos 3 (três) últimos contracheques ou recibos mensais de pagamento. Não apresentar contracheque de adiantamento, 13º salário ou férias.

##### **4.2 Aposentados, Pensionistas ou Beneficiários de Regimes Próprios de Previdência Sociais e INSS:**

Apresentar extrato/demonstrativo de créditos (equivalente a contracheques).

##### **4.3 Profissionais liberais, autônomos, outros:**



Declaração de Rendimentos (DECORE) conforme resolução CFC nº 1.492/2015, original, referente aos últimos 3 (três) meses, incluindo PRO-LABORE e distribuição de Lucros, se houver.

## 5. Empresários:

**5.1** Documento exigido de acordo com a forma de tributação da pessoa jurídica (empresa):

**5.1.1 Lucro real ou Presumido:** Apresentar o D.R.E - Demonstrativo do Resultado do Exercício, ano vigente (resultado parcial) e do último exercício, o balanço patrimonial do último exercício, ambos assinado por profissional credenciado junto ao conselho regional de contabilidade, Contrato Social consolidado com suas alterações e a *Declaração de Rendimentos* (DECORE) conforme resolução CFC nº 1.492/2015, original, referente aos últimos 3 (três) meses, incluindo PRO-LABORE e distribuição de Lucros, se houver.

**5.1.2 Simples Nacional:** Apresentar o D.R.E - Demonstrativo do Resultado do Exercício, ano vigente (resultado parcial) e do último exercício, ambos assinado por profissional credenciado junto ao conselho regional de contabilidade, a PGDAS do último mês enviado a RFB (meses vigente no exercício), Contrato Social com suas alterações Original e a *Declaração de Rendimentos* (DECORE) conforme resolução CFC nº 1.492/2015, original, referente aos últimos 3 (três) meses, incluindo PRO-LABORE e distribuição de Lucros, se houver.

**5.2 MEI:** Apresentar o recibo de entrega da DASN-SIMEI enviado a Receita Federal do Brasil e a Declaração de Rendimentos Mensais Médios (modelo disponível em <https://www.liberato.com.br/tesouraria>);

**5.2.1** Se a declaração foi retificada, é necessário apresentar tanto a declaração original quanto as retificadas. Além disso, deve ser fornecida uma explicação das razões que levaram à(s) eventual(is) retificação(ões).

**5.3 Empresa inativa:** Apresentar a DCTF Inatividade;

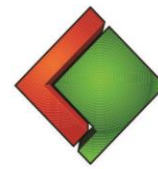
**5.4 Empresa baixada:** Apresentar o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (disponível em [http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva\\_solicitacao.asp](http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp));

**5.5 Atividades Rurais:** **a)** Alvará de autorização de instalação e funcionamento fornecido pela Prefeitura Municipal, se o estabelecimento se situar em zona urbana; **b)** Cópia do Livro Caixa do último exercício.; e **c)** Demonstrativo analítico e sequencial das Notas fiscais de vendas (últimos 6 meses), com a apresentação das Notas Fiscais. Se tiver MEI, apresentar documentos do item 5.2.

## 6. Notas gerais:

**6.1** No caso de falecimento do(s) pai(s) ou responsável(eis) deverá ser anexado cópia da certidão de óbito;

**6.1.1** Neste caso deverá ser apresentado o item 3 em nome do aluno.



**6.2** Apresentar a certidão de nascimento do aluno atualizada, caso no formulário do pedido de bolsa conste que o pai é “desconhecido”, comprovando a ausência deste no Registro.

**6.3** No caso de pais separados, com dissolução de união estável ou com relacionamento casual (*sempre que houver filhos menores, o divórcio ou a dissolução da união estável deverá realizar-se pela via judicial, e nunca em cartório, sendo a matéria obrigatoriamente analisada em Juízo, ouvindo-se o Ministério Público*):

**6.3.1** COM PROCESSO DE GUARDA E ALIMENTOS: deverá ser apresentada cópia do processo de guarda e alimentos, em especial a decisão do Juiz em que conste descrita a guarda dos filhos e a fixação da pensão alimentícia. Em caso de guarda compartilhada deve ser apresentado documento de ambos os pais/genitores. Caso o processo esteja em tramitação, apresentar uma certidão atualizada comprovando o andamento.

**6.3.2** SEM PROCESSO DE GUARDA E ALIMENTOS: deverá ser apresentado documento de ambos os pais/genitores.

**6.4** Nos casos em que os pais acordaram informalmente sobre guarda e alimentos, mesmo havendo consenso entre os cônjuges sobre a guarda dos filhos (unilateral ou compartilhada), o acordo precisa ser homologado em Juízo, portanto, deverá ser apresentado documento de ambos os pais/genitores, eis que se presume a guarda compartilhada.

**6.4.1** Caso a família ainda não tenha providenciado processo de guarda e alimentos, e tenha interesse em regularizar a situação para não apresentar a documentação integral de ambos os pais/genitores, deve apresentar uma carta esclarecendo a situação e informando que irá buscar a regularização da guarda e alimentos, pedindo um prazo para apresentação destes documentos, bem como declarar o valor ora recebido a título de “pensão/alimentos provisórios”, conforme modelo disponível em <https://www.liberato.com.br/tesouraria>.

**6.5** Caso a família não queira apresentar processo de guarda e alimentos, apresentar documentos de ambos os genitores (pais), informando o duplo domicílio do(a) aluno(a).

**6.6** Caso o pai /mãe que tenha a guarda dos filhos possua um novo esposo (a)/companheiro (a), deverão ser apresentados, também, todos os documentos deste(a);

**6.7** Se a família julgar necessário, poderá entregar uma carta descrevendo alguma situação especial.

**6.8** Gastos com problemas de saúde devem ser comprovados através de laudos (constando se o tratamento é contínuo ou por prazo determinado) + receitas médicas + comprovantes de gastos com remédios ou tratamentos.

**6.8.1** Valores pagos a título de manutenção de plano de saúde não são computados, eis que a concessão de bolsa educacional é um benefício social, entendendo que as famílias podem utilizar o Sistema Único de Saúde – SUS, sendo que o plano de saúde é discricionário podendo as famílias optarem por planos de diversos valores não havendo possibilidade de redução de tal verba para computo da renda familiar.

**6.9** Somente os pedidos entregues entre os dias 01 a 10 do mês da entrega documental, serão válidas para a mensalidade do mês subsequente.



**LIBERATO**

uma escolha, um caminho, um futuro

**6.10** Valores a título de empréstimos bancários, consignados, extratos de cartões de créditos, compras financiadas (tais como compra de veículos, etc.), aquisição de crédito para reformas, entre outras despesas **NÃO** são passíveis de dedução da renda familiar.

**6.11** Todas as informações relativas à Bolsa Educacional estão disponíveis em <https://www.liberato.com.br/tesouraria>, inclusive demais modelos de declarações e/ou instruções que se fizerem necessários.

**6.12** Alunos do turno diurno menores de 24 (vinte e quatro) anos de idade, independente de residirem com os pais ou não, deverão apresentar documentação completa de ambos os genitores.

**6.13** Quando o aluno do turno Noturno for menor de idade, aplica-se o regramento geral do Regulamento de Bolsas, com a apresentação dos documentos de todo núcleo familiar.

**6.14** Outros documentos podem ser solicitados conforme o avaliador julgar necessário.